



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº078 de 29 de abril de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7813/2025.
De 28 de abril de 2025.

Súmula: “Outorga, a título precário, permissão de uso de imóvel do Município, na forma que especifica, de acordo com a Lei Orgânica Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos parágrafo 3º do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 13.171/2025:

DECRETA

Art. 1º. Outorgar a título precário, a qual poderá ser revogada a qualquer momento, permissão de uso pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por novos períodos, em favor do Colégio Estadual Liria Micheleto Nichele, imóvel de matrícula n. 11.164 do CRI/FRG de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. Fica autorizada a realização de benfeitorias úteis e necessárias pelo outorgado, referido no artigo 1º, na área do imóvel do qual se permite o uso no presente Decreto, as quais não serão futuramente indenizadas pelo Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.29 16:50:22
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7814/2025.
De 28 de abril de 2025.

Súmula: “Outorga, a título precário, permissão de uso de imóvel do Município, na forma que especifica, de acordo com a Lei Orgânica Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos parágrafo 3º do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 13.176/2025:

DECRETA

Art. 1º. Outorgar a título precário, a qual poderá ser revogada a qualquer momento, permissão de uso pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por novos períodos, em favor do Colégio Estadual Professora Anita Canet, imóvel de matrícula n. 51.773 do CRI/FRG de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. Fica autorizada a realização de benfeitorias úteis e necessárias pelo outorgado, referido no artigo 1º, na área do imóvel do qual se permite o uso no presente Decreto, as quais não serão futuramente indenizadas pelo Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.29 16:50:46 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7815/2025.
De 28 de abril de 2025.

Súmula: “Outorga, a título precário, permissão de uso de imóvel do Município, na forma que especifica, de acordo com a Lei Orgânica Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos parágrafo 3º do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 13.181/2025:

DECRETA

Art. 1º. Outorgar a título precário, a qual poderá ser revogada a qualquer momento, permissão de uso pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por novos períodos, em favor do Colégio Estadual Fazenda Rio Grande, imóveis de matrículas n. 40.987, 45.093. 51.956 do CRI/FRG de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. Fica autorizada a realização de benfeitorias úteis e necessárias pelo outorgado, referido no artigo 1º, na área do imóvel do qual se permite o uso no presente Decreto, as quais não serão futuramente indenizadas pelo Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.29 16:51:00 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7816/2025.
De 28 de abril de 2025.

Súmula: “Outorga, a título precário, permissão de uso de imóvel do Município, na forma que especifica, de acordo com a Lei Orgânica Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos parágrafo 3º do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 13.184/2025:

DECRETA

Art. 1º. Outorgar a título precário, a qual poderá ser revogada a qualquer momento, permissão de uso pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por novos períodos, em favor do Colégio Estadual Valdivino Parolin, imóvel de matrículas n. 17.155 do CRI/SJP de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. Fica autorizada a realização de benfeitorias úteis e necessárias pelo outorgado, referido no artigo 1º, na área do imóvel do qual se permite o uso no presente Decreto, as quais não serão futuramente indenizadas pelo Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.29 16:51:20 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº078 de 29 de abril de 2025

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7817/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$189.700,00(cento e oitenta e nove mil e setecentos reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 189.700,00(cento e oitenta e nove mil e setecentos reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
Manutenção das Atividades da SM de Esporte			
27.812.47.2214.339039000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$10.000,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.812.47.2214.339014000000000 - DIÁRIAS-CIVIL			
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$10.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC			
Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua			
8.245.49.2085.449052000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit		R\$66.200,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			
Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais			
8.244.49.2096.339033000000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit		R\$10.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC			
Serviços de Abordagem Social			
8.245.49.2203.339039000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit		R\$2.922,28
8.245.49.2203.339039000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit		R\$5.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC			
8.245.49.2203.339030000000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit		R\$4.377,72
8.245.49.2203.339030000000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit		R\$1.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			
Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais			
8.244.49.2096.339032000000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit		R\$10.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão			
8.244.49.2088.339033000000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit		R\$8.200,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			
8.244.49.2088.339014000000000 - DIÁRIAS-CIVIL			
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit		R\$15.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04.001 - SM DE EDUCAÇÃO			
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação			
12.361.43.2013.339049000000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104		R\$34.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.001 - SM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social			
8.243.49.2042.339036000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$13.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:			
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
Manutenção das Atividades da SM de Esporte			
27.812.47.2214.339036000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$10.000,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.812.47.2214.339048000000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$10.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC			
Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua			
8.245.49.2082.449052000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit		R\$66.200,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

8.245.49.2082.449052000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit		R\$10.000,00
8.245.49.2082.449052000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit		R\$2.922,28
8.245.49.2082.449052000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit		R\$4.377,72
8.245.49.2082.449052000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit		R\$10.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC			
8.245.49.2082.339030000000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit		R\$1.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			
Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais			
8.244.49.2096.339048000000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit		R\$8.200,00
8.244.49.2096.339048000000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit		R\$15.000,00
8.244.49.2096.339048000000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit		R\$5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04.001 - SM DE EDUCAÇÃO			
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação			
12.361.43.2013.319013000000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104		R\$34.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.001 - SM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social			
8.243.49.2042.319007000000000 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA			
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$13.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 29 de Abril de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.04.29 16:51:48 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 7779 de 08 de abril de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 065, de 08 de abril de 2025, haver constado com erro material – erro de digitação.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 2º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Vitória Aparecida de Andrade**, inscrita no CPF/IMF sob o nº 110.675.369-89, a partir de 07 de abril de 2025.

(...)".

Leia-se:

"(...)".

Art. 2º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Vitória Aparecida de Andrade**, inscrita no CPF/IMF sob o nº 110.675.639-89, a partir de 07 de abril de 2025.

(...)".

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.04.29 17:07:12 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº078 de 29 de abril de 2025

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 178, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato Nº 058/2025
De 29 de abril de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Aplica-se, em seu inteiro teor, no âmbito do Poder Legislativo, as Portarias nº 001, de 6 de janeiro de 2025, e nº 079, de 28 de abril de 2025, ambas do Poder Executivo, em que define e altera feriados e pontos facultativos do Município de Fazenda Rio Grande, e inclui:

I – **2 de maio**, sexta-feira, ponto facultativo referente ao Dia Mundial do Trabalhador, feriado nacional, comemorado no dia 1º de maio.

Art. 2º Este Ato de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado digitalmente por Andreia Teodoro Pinto:04773666943
Assinado digitalmente por Andreia Teodoro Pinto:04773666943
ND: C=BR, O=CM-Brasil, OU=Carimã Digital PP-AL, CN=Vicepresidência, OU=Secretaria Municipal de Administração, CN=Andreia Teodoro Pinto:04773666943
Data: 2025.04.29 11:00:13-0300
Total: PDF Reader Versão: 2024.4.0

Andreia Teodoro Pinto:04773666943
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
DADOS: 2025.04.29 09:50:16 -03'00'
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 178, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 31/2025, acerca do Processo Administrativo nº 14/2025 - Dispensa de Licitação 10/2025 - que tem por objeto Contratação de empresa para execução de serviços de publicação de avisos de editais.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.570.162/0001-30** com o valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) referente ao processo supracitado.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por Andreia Teodoro Pinto:04773666943
Assinado digitalmente por Andreia Teodoro Pinto:04773666943
ND: C=BR, O=CM-Brasil, OU=Carimã Digital PP-AL, CN=Vicepresidência, OU=Secretaria Municipal de Administração, CN=Andreia Teodoro Pinto:04773666943
Data: 2025.04.29 13:30:05-03'00'
Total: PDF Reader Versão: 2024.4.0

Andreia Teodoro Pinto:04773666943
Andréia Teodoro Pinto
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
DADOS: 2025.04.29 13:22:57 -03'00'
Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 150/2025/SMA
DE 29 DE ABRIL DE 2025

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 33367/2025”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 33367/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais da execução contratual referente ao pagamento de inscrições para a 3ª Edição do **Congresso Brasileiro da Lei nº 14.133 – Imersão nas Contratações Públicas**, evento a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025, em formato presencial, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	José Daniel Fabricio	350702
Fiscal de Contrato:	Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira	352916
Fiscal Substituto:	Karine Souza Dias	351322

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2025.

José Antônio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Gestor – José Daniel Fabricio, matrícula: 350702 – Diretor Setorial de Compras e Licitações

Fiscal de Contrato – Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira, matrícula: 352916 – Assistente administrativo.

Fiscal Suplente – Karine Souza Dias, matrícula: 351322 – Auxiliar de Farmácia.

Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações – CEP: 83.833-012 Fazenda Rio Grande/PR

B | Documento assinado digitalmente - 80V-499-Q07-V-L0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

1



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 14/2025
De 29 de Abril de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 33662/2025, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 33662/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de Parque Acessível, como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA Nº
Gestor	Fabiana Palinger Andrecevecz	350624
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2025

Fabiana Palinger Andrecevecz, matrícula 350624, Fiscal de Gestão

Flávia Vaz Aleluia, matrícula 351189, Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003, Fiscal Substituto.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

B | Documento assinado digitalmente - 80V-499-Q07-V-L0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº078 de 29 de abril de 2025

Página 4



Portaria Nº 20/2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

A **Secretaria de Cultura do Município de Fazenda Rio Grande**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº [11.848](#), de 26 dezembro de 2023 da Presidência da República, alterado pelo Decreto Federal nº [12.030](#), de 27 de maio de 2024, que convoca a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras, que será realizada no período de 21 a 25 de outubro de 2025;

Considerando a Resolução nº 71, de 19 de julho de 2024, do Governo do Estado do Paraná, que convoca a IV Conferência Estadual LGBTQIA+", CONVOCA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a realizar-se em 27 de Maio de 2025, às 19h, no Teatro Municipal, com o tema "Construção da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+".

Art. 3º A I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será presidida pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º São objetivos da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+:

1. Promover o debate, as reflexões, a elaboração e o encaminhamento de propostas para a Conferência Estadual, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos das pessoas LGBTQIA+, em conformidade com as políticas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+;
2. Realizar nesta ocasião o processo de eleição dos delegados que representarão o município de Piraquara na Conferência Estadual;
3. Realizar a eleição de membros da Sociedade Civil para compor o Comitê Municipal LGBTQIAP+.

Art.5º Fica atribuído à Secretaria de Cultura, a função de subsidiar, regulamentar e monitorar o processo de organização e realização da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Página 1 de 2



Art.6º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 7º A Comissão Organizadora será coordenada pela servidora Ariele Eduarda de Oliveira Neves decreto: 7769/2025.

Art. 8º Compete à Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+:

4. Elaborar o Edital da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;
5. Elaborar a programação;
6. Articular junto à sociedade civil o processo de eleição dos delegados para Conferência Estadual;
7. Elaborar toda a documentação necessária para realização da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;
8. Elaborar o relatório final da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;
9. Encaminhar a documentação necessária para a IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;
10. Realizar em tempo hábil a solicitação dos insumos necessários para a realização da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

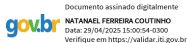
Art. 9º São membros da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+:

- 11. Denise Renee Coscione Cpf nº 275.XXX.XXX-90 ;**
12. Juliana Alves da Costa Lustosa Vera Cpf nº 033.XXX.XXX-74 ;

§ 1º A Comissão Organizadora irá elaborar as normas de organização, o Regimento Interno e o Relatório Final da Conferência Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

29 de Abril de 2025.



Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 37 de 2025.

Sumula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 31625/2025 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 31625/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia especializado para execução, recolhimento e destinação dos resíduos gerados pela destoca, supressão e poda de árvores em vias públicas, parques e equipamentos públicos

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor SME:	Guilherme Silva Luiz Carlos	352626
Fiscal de contrato:	Danieli Konopka	255601/348447
Fiscal Substituto:	Vicente Machado Da Silva	352781

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 24 de Abril de 2025.

Página 1 de 2

B | Documento assinado digitalmente - 5G9-1WY-N57-ZQ6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira
Matrícula: 359926

Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão
Matrícula: 352156

Responsáveis pela fiscalização:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626
Diretor-Geral Decreto 7731/2025

Danieli Konopka
Matrícula: 255601/348447

Vicente Machado Da Silva
Matrícula: 352781

Documento conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626
Diretor-Geral Decreto 7731/2025

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Página 2 de 2

B | Documento assinado digitalmente - 5G9-1WY-N57-ZQ6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº078 de 29 de abril de 2025

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 45/2025
de 29 de abril de 2025

SÚMULA: *Dispõe sobre a observância da celeridade no andamento processual dos processos eletrônicos no sistema BETHA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.277, de 10 de março de 2022;
Considerando o Princípio da Eficiência;
Considerando o Princípio da Celeridade.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os processos administrativos eletrônicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com tramitação pelo sistema BETHA, deverão ter seu andamento processual regular observado no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir da data de sua autuação, recebimento ou redistribuição à unidade competente.

§ 1º. O prazo previsto no *caput* poderá ser excepcionalmente prorrogado mediante justificativa formal, devidamente registrada nos autos, com fundamento em motivo relevante de interesse público.

§ 2º. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido nesta Portaria poderá ensejar a instauração de procedimento de apuração de responsabilidade administrativa, nos termos da legislação municipal vigente, assegurados o direito de contraditório e ampla defesa.

Art. 2º. As chefias imediatas deverão acompanhar o cumprimento desta determinação, adotando as providências necessárias à regularidade e fluidez dos trâmites sob sua responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2025.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 024/2025 – SMOP

De 28 abril de 2025.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto), para atuar no Processo Administrativo nº32123/2025, Convênio 943617/2023, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7651/2025

Considerando o Processo Administrativo 32123/2025

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa para “**Pavimentação Urbana nas Ruas: Mandirituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand-Referente ao Contrato de Repasse nº 943617/2023/MCIDADES/CAIXA**”, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Maicon Douglas Coimbra	363274
Fiscal de Execução	Jailson Correa de Oliveira	363238
Fiscal Substituto	Denis Debatin	352599
Responsável Técnico	Gustavo Gonçalves Quadros	349338

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Dados: 2025.04.29 09:35:34 -03'00'

Alessandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Nº 7651/2025.

Ciente:

Nome	Matrícula	Função	Assinatura Digital
Maicon Douglas Coimbra	363274	Gestor	 Documento assinado digitalmente MAICON DOUGLAS COIMBRA Data: 29/04/2025 09:45:18-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
Jailson Correa de Oliveira	363238	Fiscal de Execução	 Documento assinado digitalmente JAILSON CORREA DE OLIVEIRA Data: 29/04/2025 10:08:37-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
Denis Debatin	352599	Fiscal Substituto	 Documento assinado digitalmente DENIS DEBATIN Data: 29/04/2025 10:24:28-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
Gustavo Gonçalves Quadros	349338	Responsável Técnico	 Documento assinado digitalmente GUSTAVO GONCALVES QUADROS Data: 29/04/2025 10:24:28-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 057/2025- ID 4416.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: C VALENCIO SILVEIRA DA SILVA.
CNPJ: 20.908.969/0001-72;
OBJETO: Contratação da C VALENCIO SILVEIRA DA SILVA, para o show musical da cantora Bia Socek no Evento de 1º de Maio Solidário - Festa do Trabalhador. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Cristiane Maria de Oliveira Chaves, matrícula nº 351.477 / 350.546;
FISCAL SUPLENTE: Josemar Mascarenhas Floriano, matrícula nº 351.054;
GESTOR: Cleberson Zepechouka, matrícula nº 351.724;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025;
PROTOCOLO: 28599/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 90(nove) dias, Contados da publicação no PNCP, podendo o prazo ser prorrogado.
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o qual será pago em parcela única.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº078 de 29 de abril de 2025

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 058/2025- ID 4417.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA.
CNPJ: 11.675.887/0001-34;
OBJETO: Contratação da empresa RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA, para o show musical com a dupla Maria Cecília e Rodolfo no Evento de 1º de Maio Solidário - Festa do Trabalhador. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Cristiane Maria de Oliveira Chaves, matrícula nº 351.477 / 350.546;
FISCAL SUPLENTE: Josemar Mascarenhas Floriano, matrícula nº 351.054;
GESTOR: Cleberson Zepechouka, matrícula nº 351.724;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025;
PROTOCOLO: 28598/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 90(noventa) dias, Contados da publicação no PNCP, podendo o prazo ser prorrogado.
VALOR TOTAL: em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual será pago em parcela única.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 060/2025- ID 4419.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos de grande porte para execução do 1º de Maio Solidário - Festa do Trabalhador, no município de Fazenda Rio Grande/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Cristiane Aparecida de Oliveira Chaves, matrícula nº 351.477/350.546;
FISCAL SUPLENTE: Josemar Floriano, matrícula nº 351.054;
GESTOR: Elaine Aparecida de Lima, matrícula nº 351.034;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2025;
PROTOCOLO: 25817/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 90(noventa) dias, Contados da publicação no PNCP, podendo o prazo ser prorrogado.
VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 017/2025

De 22 de abril de 2025.

Súmula: Concede diárias aos Servidores do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, e suas atualizações, Lei Municipal 69/2001 e da Resolução 001/2020 do Conselho de Administração do FAZPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam concedidas diárias aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, que estarão à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal – participando do evento: "58º Congresso Nacional da ABIPEM" organizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, conforme processo administrativo 227/2025:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Suzana Salete de Souza	50000664	Técnica em Controle Administrativo	3	R\$ 1.053,28	R\$ 3.159,84
Felipe Fadanni Teixeira	50000663	Técnico em Controle Administrativo	3	R\$ 1.053,28	R\$ 3.159,84

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº078 de 29 de abril de 2025

Página 7



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025

OBJETO: Participação dois servidores no evento "58º Congresso Nacional da ABIPEM", na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, promovido pela ABIPEM.

CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de capacitação da diretoria e conselheiros; a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa em tela; bem como a inviabilidade de competição, entendo que deve ser ratificado o parecer da Procuradoria Jurídica.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, em no máximo 10 dias, para os fins do art. 54 da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO

DIRETOR PRESIDENTE

DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025

OBJETO: Participação dois servidores no evento "58º Congresso Nacional da ABIPEM", na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, promovido pela ABIPEM.

CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais).

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		058.2025	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		26706/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Propriedade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário EDISON CRESPI DE SOUZA CONSTRUTORA LTDA			
Endereço do Imóvel		Bairro	Cidade
Travessa Marganda nº 171 - Condomínio Residencial LORQ16 - Jardim Brasil - Unidade 03.		Eucaliptos	Fazenda Rio Grande
Referência do endereço		Latitude	Longitude
Entre a Rua Favero e Rua das Gardêneas.		09	16
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes		Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial		☒ Água	☒ Coleta de lixo
☒ Comercial		☒ Esgoto sanitário	☒ Transporte coletivo
☒ Industrial		☒ Energia elétrica	☒ Comércio
☒ Suburbano		☒ Telefone	☒ Rede Bancária
3 - TERRENO:			
Forma	Pavimentação	Topografia	Situação
Regular	Asfáltica	Em nível	Meio de Quadra
Área Total (m²)	150,00	Fronte (m)	25,00
Fronte (m)	6,00	LD divide Lote 10 (m)	25,00
LE divide Unidade 02 (m)	25,00	Área de Lote (m²)	6,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)		Valor Unitário Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)
435,83		512,74	589,65
R\$ 76.911,00			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%			
Valor Total	R\$ 2.307,33	Dois mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos.	
Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades			
Desempenho de mercado		Comparativo Direto de Dados de Mercado	
☐ Recessivo		☐ Rápida	
☒ Normal		☒ Médio	
☐ Aquecido		☐ Baixo	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula	44.645	Ofício	Registro de Imóveis
Comarca	Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos	Alvará 803/2024 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 29/08/2024, conforme protocolo 47855/2024			
• Inscrição Imobiliária 065.014.0140.003 - Unidade 03.			

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2025.

Adilson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		058.2025	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		26706/2025	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2025.

Adilson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº078 de 29 de abril de 2025

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 059.2025	
Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 27.821/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário QUATRO M EMPREENDIMENTOS LTDA			
Endereço do Imóvel Rua Bálamo nº 775 - Condomínio Residencial Bálamo 775 - unidade A.		Bairro Eucaliptos	Cidade Fazenda Rio Grande UF PR
Referência do endereço Entre a Rua Macadâmia e a Rua Flambóia		Lote 03	Quadra *** Planta Subdivisão Área 4F
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato Irregular	Pavimentação Asfalto	Topografia Plana	Situação Meio de Quadra Superfície Seca
Área total fração (m²) 314,09	Fronte Rua Interna Condomínio(m) 11,80	Fronte (m) *****	LD divisa Rua Bálamo (m) 20,35 LE divisa unidade B (m) 20,50 Fundos divide Lote 01 (m) 14,53
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Valor Mínimo (R\$/m²) 435,83	Valor Médio (R\$/m²) 512,74 161.046,51	Valor Máximo (R\$/m²) 589,65	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (15%):			
Valor Total R\$ 24.156,98 Vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos.			
Número de unidades habitacionais no Condomínio 13 (treze) unidades		Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 59.485	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos Alvará 1210/2024 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 31/10/2024, conforme protocolo 36303/2024;			
• Inscrição Imobiliária 065.001.0322.001 - Unidade A			

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jéssica Medeiros
Mat. 363.326



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 059.2025	
Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 27.821/2025	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
frente do imóvel		frente do imóvel	
Localização Esquemática		Localização	
posição em relação à cidade		mapa local	
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jéssica Medeiros
Mat. 363.326